



Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal

Manaus, sexta-feira 11 de dezembro de 2020

Ano VIII, Edição 1373 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2020-GP/DG

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 21 da Resolução nº 092 de 9 de dezembro de 2015 - Regimento Interno e, ainda:

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração nacional de calamidade pública na saúde pelo Congresso Nacional, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as ações adotadas até o momento, com base em indicadores técnicos, permitiram a contenção da elevação dos casos de COVID-19, na cidade de Manaus, achatando a curva de contaminação, e garantindo, com isto, a tomada de providências necessárias para lidar com a pandemia;

CONSIDERANDO ser fundamental que às atividades presenciais no Parlamento Municipal sejam retomadas gradativamente, a fim de que ocorram sem prejuízo da segurança da saúde dos servidores e colaboradores;

CONSIDERANDO ser imprescindível dar continuidade às medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos e regras para fins de prevenção, contenção e mitigação do novo coronavírus no âmbito da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO que a 17ª Legislatura em 31 de dezembro de 2020 e que muitos Vereadores não foram reeleitos.

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar, até o dia 21 de dezembro de 2020, a realização presencial das sessões solenes de concessão de hora-ria propostas por Vereadores que não se reelegeram para a 18ª Legislatura, com a presença do homenageado e de até dez convidados.

Art. 2.º As solenidades presenciais deverão seguir o PROTOCOLO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, contido no Ato da Mesa Diretora nº 004/2020 de 29.06.2020.

Art. 3.º O ingresso dos Vereadores, servidores e convidados, nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, ficará

condicionado à aferição da temperatura, por meio de termômetro digital infravermelho com mira a laser para corpo humano, com precisão mínima de 0,3°C e cujo sensor deve ser posicionado a 5 cm da testa da pessoa no momento da medição da temperatura.

Art. 4.º Este Ato entra em vigor em 8 de dezembro de 2020.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Joelson Sales Silva

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Luis Hiram Moraes Nicolau

1º Vice-Presidente

Fred Willis Mota Fonseca

2º Vice-Presidente

Samuel da Costa Monteiro

3º Vice-Presidente

Wallace Fernandes Oliveira

Secretário Geral

Carmem Glória Almeida Carratte

1º Secretário

Reizo Felício da Silva Castelo Branco Maués

2º Secretário

Jaildo de Oliveira Silva

3º Secretário

Everton Assis dos Santos

Corregedor

Isaac Tayah

Ouvidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CODIGO DE VERIFICACAO: SE126FA40096ASE. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 028/2020 – GP/DG

DESIGNAR SERVIDORES
para acompanhamento e
fiscalização de Contrato.

JOELSON SALES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Processo n. 2020.10000.10718.0.001210;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE,

I – CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização, na forma

Manaus, sexta-feira 11 de dezembro 2020

e-DOLM

Edição 1373

identificada nos Termos do Contrato n. 017/2020, sem ônus para este Poder Legislativo:

**JONEY RICARDO DA SILVA
FREDERICO CAXEIXA ALFAIA**

II – Esta Portaria entrará em vigor operando seus efeitos a contar de 10/11/2020.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de novembro de 2020.

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812.91 EM 11/11/2020 12:06:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D281CC389983077. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>.

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 017/2020.

FUNDAMENTO: Processo n. 2020.10000.10718.0.001210.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Solução Integrada de Infraestrutura para Datacenter, contendo soluções aplicadas em conjunto na sala de ativos de TI, visando a adequação de Sala de Servidores do Prédio da Câmara Municipal de Manaus, conforme Especificações do Termo de Referência, resultante do Pregão Presencial n. 013/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

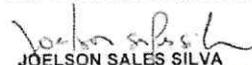
VALOR: Valor Global R\$ 2.506.230,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil e duzentos e trinta reais).

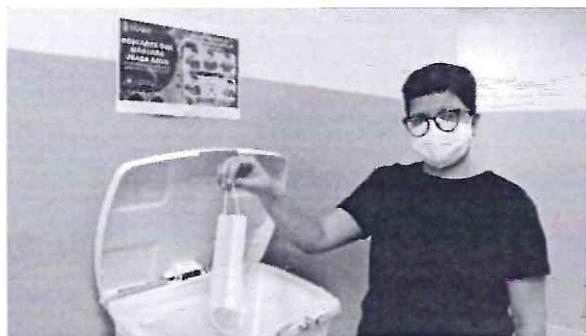
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.1042, Fonte 300, Natureza da despesa 44905193-Reformas, Benfeitorias ou Melhoria, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE00530, no valor R\$ 2.506.230,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e trinta reais).

SIGNATÁRIOS: JOELSON SALES SILVA, pela CMM e os senhores IVAIR FERREIRA e FRANCILAIAS AFONSO LUCAS GUIMARÃES pela empresa SG ENGENHARIA LTDA-ME

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 10 de novembro de 2020.


JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.



DESCARTE CORRETO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS

VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Serinas